Apresentação: 04/05/2023 17:32:08.533 - MESA
RIC n.1128/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério das Cidades da Presidência da República acerca das obras de pavimentação e recapeamento asfáltico no município de Lábrea no Estado do Amazonas, proveniente de recursos federais, estimada no valor de R$ R$ 6.716.628,00 (seis milhões e setecentos e dezesseis mil e seiscentos e vinte e oito reais), que encontra-se paralisada/inacabada.

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que ouvida a Mesa, que sejam solicitadas informações ao Ministro das Cidades, Sr. Jader Barbalho Filho, acerca das obras de pavimentação e recapeamento asfáltico no município de Lábrea no Estado do Amazonas, oriundo do convênio de nº 902493, proveniente de recursos federais.

O objeto deste requerimento é referente às obras de pavimentação e recapeamento asfáltico no município de Lábrea no Estado do Amazonas, proveniente de recursos federais, estimada no valor de R$ R$ 6.716.628,00 (seis milhões e setecentos e dezesseis mil e seiscentos e vinte e oito reais) e que, segundo o painel de dados de obras públicas federais do Tribunal de Contas da União - TCU, encontra-se inacabada/paralisada.

No sentido de esclarecer a esta Casa, encaminhamos as seguintes questões:

a) Qual a causa da paralisação das obras de pavimentação e recapeamento asfáltico no município de Lábrea no Estado do Amazonas, com o convênio de nº 902493?

b) Há planos de retomada da obra? e qual a previsão?

c) Quem são os responsáveis pela fiscalização e gerenciamento da obra oriunda do convênio de nº 902493,município de Lábrea, no Estado do Amazonas?

d) Existe investigação em andamento sobre a paralisação da referida obra?

e) Qual o valor total do contrato e quanto já foi empenhado?

LexEdit
CD232695310400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232695310400

Apresentação: 04/05/2023 17:32:08.533 - MESA
RIC n.1128/2023

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário

JUSTIFICAÇÃO

O Tribunal de Contas da União - TCU, em seu painel digital que consolida dados de obras públicas, apontou 292 obras paralisadas no Amazonas financiadas com recursos federais. O governo destinou R$ 1,34 bilhão aos empreendimentos. Desse valor, mais de R$ 190 milhões já foram desbloqueados para aplicação pelos gestores. Os dados são referentes ao ano de 2022.

A maior parte das construções não concluídas são do setor da Educação. As demais estão distribuídas em áreas como saneamento, infraestrutura de transportes e saúde.

Entre as obras de infraestrutura, consta a obras de pavimentação e recapeamento asfáltico no município de lábrea no Estado do Amazonas, proveniente de recursos federais, estimada no valor de R$ R$ 6.716.628,00 (seis milhões e setecentos e dezesseis mil e seiscentos e vinte e oito reais) e que, segundo o painel, encontra-se inacabada/paralisada.

Compreendendo que a infraestrutura dos estados e municípios é elemento fundamental para garantir a mobilidade urbana e o desenvolvimento socioeconômico das regiões. É responsabilidade do poder público, em todas as esferas de governo, fornecer e manter esses serviços de forma eficiente e adequada para a população.

Quando há investimento de verba federal, a responsabilidade do poder público é ainda maior. Nesses casos, é preciso garantir que os recursos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e responsável, atendendo aos interesses e necessidades da população.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 23, estabelece as competências comuns dos entes federativos (União, estados, Distrito Federal e

LexEdit
CD232695310400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232695310400

Apresentação: 04/05/2023 17:32:08.533 - MESA
RIC n.1128/2023

municípios) para promover o bem-estar da população. Dentre essas competências, destacam-se a promoção da saúde, da educação, do transporte, da habitação, do saneamento básico e da segurança pública.

No que se refere à pavimentação asfáltica e à infraestrutura, cabe ao poder público promover a construção e a manutenção das vias públicas, garantindo o acesso a todos os cidadãos.

No que se refere aos investimentos de verba federal, é importante que haja transparência e responsabilidade por parte dos gestores públicos, de forma a garantir a correta aplicação dos recursos. A União deve fiscalizar a aplicação desses recursos e exigir que os projetos atendam aos padrões de qualidade e eficiência.

A Constituição Federal estabelece o direito à informação como um direito fundamental dos cidadãos e prevê a transparência como um princípio que deve orientar a gestão pública de todos os níveis.

Considerando que os recursos públicos são provenientes dos impostos e contribuições pagos pela população, é de extrema importância que o cidadão saiba como o seu dinheiro está sendo empregado para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com suas necessidades.

Além do mais, além do prejuízo financeiro, o prejuízo à economia local precisa ser levado em consideração. A Transparência ajuda a evitar a corrupção e o desvio de recursos públicos. Quando as informações sobre os gastos são públicas e acessíveis, isso ajuda a melhorar a eficiência da administração pública.

Logo, é fundamental que as obras públicas sejam realizadas de maneira eficiente e responsável, evitando a paralisação e os atrasos. A conclusão das obras é fundamental para o desenvolvimento da infraestrutura do país, para a economia local e para a qualidade de vida dos cidadãos.

Nesta esteira, considerando que a publicidade e a transparência são princípios que devem reger a atuação da Administração Pública como um todo, consoante determina a Constituição Federal, é de extrema importância informar a

LexEdit
CD232695310400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232695310400

Apresentação: 04/05/2023 17:32:08.533 - MESA
RIC n.1128/2023

sociedade sobre a implementação de programas de políticas públicas e a destinação de recursos federais, sendo fundamental para o desenvolvimento do país, para a economia local e para a qualidade de vida dos cidadãos.

Considerando o exposto, e a importância de se ter conhecimento e acesso às informações aqui requeridas, solicito o apoio para a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, 04 de maio de 2023

Deputado AMOM MANDEL

LexEdit
CD232695310400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232695310400